

O ACESSO À EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE PARIDADE SALARIAL ENTRE RAÇAS.¹

CONCEIÇÃO, Carlos Antônio²

Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF

HAIDER, Luciana Viana de Lima³

Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – CES/JF

Linha de Pesquisa: Administração de Recursos Humanos

RESUMO

O objetivo desse trabalho é analisar o desequilíbrio no Brasil causado pelo Racismo Estrutural. Sabe-se que o acesso à educação é determinante como modificador da realidade social e de equiparação salarial entre raças. A discussão desse tema é essencial por motivos que ainda hoje, mantém este grupo tão expressivo, na ordem de 56%, de brasileiros, sem uma maior representatividade efetiva nos rumos dados a este país. Será apresentada a trajetória laboral do negro desde a sua chegada a esta terra, sua participação no processo econômico e de produção de riqueza, e a avaliação causada pela rejeição do cidadão afrodescendente, logo após a sua libertação, e como todo um sistema discriminatório e racista se volta para o seu extermínio, através da política de branqueamento, a qual, teve grande influência na formação do novo sistema escolar brasileiro pós monarquia. É determinante identificar como todo esse processo interferiu no desenvolvimento do negro brasileiro, em sua colocação como membro pertencente dessa nação. Por fim, demonstrar que a redenção do afrodescendente brasileiro, poderá ser alcançada, através da conquista da sua dignidade social, com educação de qualidade, ora negada em seus primórdios como homem livre, a qual deverá ser resgatada com o uso das políticas públicas de inclusão do governo Federal, que possibilitem mudanças de acesso a condições financeiras melhores através do acesso à educação. A metodologia aplicada foi baseada em pesquisas bibliográficas relacionadas ao assunto abordado, com a utilização de artigos científicos publicados e com os rigores acadêmicos cumpridos, citações do livro O genocídio do negro brasileiro de Abdias Nascimento. Cabalmente apresentou-se entrevista com Mariana Alves de Assis Ribeiro, na qual testou-se a hipótese de que, a educação será fator preponderante ao acesso da população negra brasileira a uma paridade salarial com a população branca brasileira.

Palavras-chave: Discriminação racial. Racismo. Escolaridade

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Graduação em Administração.

² Graduando (a) em Administração pelo Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora.

³ Professor do curso de Administração do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora.

1 INTRODUÇÃO

A partir dos estudos de reconhecimento do Direito do Trabalho e seu papel na sociedade como meio garantidor de proteção do trabalhador, verifica-se o problema da equiparação salarial no corpo social no que tange as populações negras e brancas. Esta incômoda realidade, que é a distribuição não equânime de salário entre brancos e negros no Brasil, deve ser modificada através das políticas públicas do Governo Federal e principalmente pelo empresariado brasileiro, que fomenta o racismo estrutural.

Após robusta verificação nos meios de comunicação e de pesquisas científicas e acadêmicas que denunciam esta infeliz realidade, percebe-se a necessidade pesquisar este fenômeno de impacto social na população negra, causado pela falta de acesso à educação de qualidade que permeia a diferença salarial entre raças. Essa questão social perpassa por ramos econômicos e políticos, e deriva de um regime escravocrata, que teve sua vigência no país por aproximadamente 350 anos, a partir de sua colonização.

Qual é o impacto social na população negra no Brasil, causado pela diferença de acesso à educação e salários com a população branca efetivamente, ou seja, quais as implicações diretas na vida e no cotidiano desta população?

Trata-se da busca do entendimento do impacto social na população negra no Brasil, no que tange à diferença de acesso a direitos sociais básicos. Sobre esse paradigma se constrói o objetivo geral deste trabalho, no qual, admite-se a educação como o instrumento que propiciará a equiparação salarial entre negros e brancos no Brasil, onde espera-se inferir conclusões, amparadas em outros estudos que coadunam com o mesmo entendimento.

Destaca-se ainda, algumas implicações nefastas do impacto social na população negra brasileira, causado pela diferença salarial com a população branca, demonstrando assim os efeitos sociais que causam o crescimento da marginalidade atual.

Pretende-se identificar a realidade da diferença salarial entre estes dois grupos, causadas pelo distanciamento, no que se refere ao grau de escolaridade entre brancos e negros, com o suporte de outros trabalhos do gênero, entrevista e

consultas a sites competentes que servirão de subsídio para a afirmação desta premissa.

Há a necessidade de avaliar o referido impacto na sociedade negra brasileira e como esse problema afeta diretamente o bem-estar e desenvolvimento deste estrato social que compõe a parte mais expressiva da população brasileira. Muito embora, ações afirmativas com destaque, como as cotas raciais existam para dirimir o hiato na escolaridade entre brancos e negros no Brasil, tal ação permanece incipiente. Este trabalho sugere que o acesso a maiores patamares escolares, trarão aos negros a sonhada projeção social.

A metodologia que se utiliza neste trabalho está amparada por artigos científicos, os quais se encontram referendados pelos sites com o determinado fim, bem como, a utilização do livro *O genocídio do negro brasileiro* de Abdias Nascimento com consideráveis citações. Peremptoriamente apresenta-se entrevista com Mariana Alves de Assis Ribeiro, que traz sustentação ao entendimento de que, ao galgar níveis superiores de escolaridade, a população negra brasileira terá a oportunidade de galgar, da mesma forma, níveis sociais de representatividade branca.

Os capítulos a seguir mostrarão a trajetória laboral do negro no Brasil colonial e a sua participação no processo produtivo, a forma como o negro foi preterido na distribuição da riqueza do país no novo *establishment* pós escravatura, mostrarão também a ação da máquina do estado voltada ao extermínio da chamada “Mancha Negra”, bem como, todo um legado de exclusão social que culmina em bolsões de marginalidade. Por fim, apresentar-se-á a ascensão intelectual e o nível de escolaridade como o maior ativo na formação de capital humano enquanto recurso “alforriador”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. A FORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ECONOMICAMENTE ATIVA.

A sociedade brasileira no início de sua formação a partir da sua descoberta é identificada sobre paradigmas estruturais que já diferenciavam os indivíduos como ratifica Abdias Nascimento⁴

O ponto de partida nos assinala a chamada “descoberta” do Brasil pelos portugueses, em 1500. A imediata exploração da nova terra se iniciou com o simultâneo aparecimento da raça negra, fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas, seu sangue, seu suor e seu martírio na escravidão. Por volta de 1530, os africanos, trazidos sob correntes, já aparecem exercendo seu papel de “força de trabalho”; em 1535 o comércio escravo para o Brasil estava regularmente constituído e organizado, e rapidamente aumentaria em proporções enormes. Como primeira atividade significativa da colônia portuguesa, as plantações de cana-de-açúcar se espalhavam pelas costas do nordeste, especialmente nos estados da Bahia e Pernambuco. Só a Bahia, lá por 1587, tinha cerca de 47 engenhos de cana-de-açúcar, fato que bem ilustra a velocidade expansionista da indústria açucareira desenvolvida com o uso da força muscular africana. (NASCIMENTO, 2016, p.32)

No primeiro ciclo econômico do Brasil, que é o Ciclo do Pau-brasil, dá-se entre 1500, ou seja, desde o descobrimento, até 1530. Por ser uma madeira nobre e possuir uma seiva vermelha, muito utilizada como corante para tecidos, tal *commodity* assume grande visibilidade no mercado internacional, como tal recurso se torna exíguo, abre-se caminho para o protagonismo da cana-de-açúcar. No segundo ciclo, que compreende os séculos XVI e XVIII, inaugura-se também no Brasil o sistema de *Plantation*, que tem em sua característica a monocultura, o latifúndio, o foco no mercado externo e o escravismo como mão de obra. No terceiro ciclo econômico, então chamado o ciclo do ouro, com sua ascensão no final do século XVII e derrocada no final do século XVIII. O Ciclo do algodão, também conhecido como “Ouro Branco”, veio na esteira do desenvolvimento, alavancado pela Revolução Industrial, como o quarto ciclo econômico, tendo o seu período de pujança entre os séculos XVII e XIX. No quinto, e não menos importante ciclo

⁴ NASCIMENTO, Abdias; O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado. 1. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. p.32.

econômico no Brasil, é o Ciclo do Café, também apelidado de “*Ouro Negro*”, este compreende o período do século XVII com seu auge no século XIX e torna o país responsável por 50% da exportação mundial deste produto.⁵

2.2. A IMIGRAÇÃO EUROPEIA E SEUS EFEITOS.

Com a proibição do tráfico de escravos para o Brasil em 1850, ratificada com o advento da lei Eusébio de Queirós, abre-se o marco da chegada dos imigrantes europeus⁶, os quais, a princípio chegavam em Regime de Parceria, ou seja, tinham todos os custos de viagem e estadia assumidos pelos fazendeiros de café, porém estes custos eram trocados por trabalho, o que logo trouxe o descontentamento dessa nova “classe trabalhadora”. Houve também o Regime de Colonato, no qual o imigrante tinha os custos de deslocamento, assumidos pelo governo local, bem como o direito de plantar para sua subsistência e a desobrigação de permanecer na fazenda contra a própria vontade, este modelo continua impulsionado no Brasil Republicano com a manutenção de legislações tais como, o Decreto 9.081 de 03 de novembro de 1911⁷, que garantiu várias benesses aos imigrantes europeus como se lê em seus artigos.

Este processo imigratório é questionado na obra de Abdias Nascimento, O Genocídio do Negro Brasileiro, quanto a Política de Branqueamento ali embarcada, a qual seria apta a eliminar a “*Mancha Negra*” no solo brasileiro.

A mancha negra tende a desaparecer num tempo relativamente curto em virtude do influxo da imigração branca em que a herança de Cam se dissolve. Roosevelt tinha observado com exatidão que o futuro nos reserva grande alegria: a feliz solução de um problema inçado de tremendos, mortais, problemas - os problemas de um possível conflito entre duas raças. (NASCIMENTO, 2016 apud CALÓGERAS, 1930 p.46)⁸

⁵ TODA MATÉRIA. **Ciclos Econômicos do Brasil**. Disponível em:

<<https://www.todamateria.com.br/ciclos-economicos-do-brasil/>> . Acesso em: 17 jun. 2020.

⁶ TODA MATERIA. Imigração no Brasil. Disponível em:<<https://www.todamateria.com.br/imigracao-no-brasil/>> Acesso em: 17 jun. 2020

⁷ CAMARA DOS DEPUTADOS. Legislação Informatizada - Decreto nº 9.081, de 3 de novembro de 1911 - Republicação. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9081-3-novembro-1911-523578-republicacao-102836-pe.html>> . Acesso em: 15 mai. 2020.

⁸ NASCIMENTO, Abdias; O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado. 1. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. p.46.

Pode-se ainda depreender desta obra, que se o Colonato fosse empregado assim como os negros, certamente a colocação social deste grupo seria bem melhor, do que a condição social que os negros carregam a séculos.

2.3. A SOLUÇÃO INCOMPLETA DO PROBLEMA: A NÃO INSERÇÃO SOCIAL DO NEGRO COMO SUJEITO DE DIREITOS

Enfim, após todos os ciclos que trouxeram a esta terra o *status* de nação, os negros são lançados a própria sorte a partir do momento que não poderiam mais ser explorados como “força de trabalho”, sem qualquer política que os resguardassem ou os incluíssem, a não ser a política de embranquecimento, que visava o seu extermínio, modificando a retórica da escravidão e impulsionando adoção do embranquecimento da população como solução ao problema da inclusão social de direitos das populações negras.

Desta forma, os anos iam passando, e cada vez mais, a mão de obra não negra ia sendo acolhida no Brasil e ocupando espaço nos centros comerciais e industriais, bem como, nos demais setores econômicos, o que está transferido hoje para as estruturas de poder, tanto no estado como na iniciativa privada, haja vista, a representação negra nestas estruturas serem ínfimas ou inexistentes.

A discriminação racial, por sua vez, tem o potencial de afetar diretamente o acesso tanto quanto este se baseie em interações abertas à prática discriminatória. Além disso, ela também pode afetar o acesso à elite de maneira indireta, interagindo com o processo de formação de capital social acima descrito. Na medida em que o preconceito interfere na formação de *status* com base na posição de classe e em méritos individuais, ele prejudica o acesso do negro aos círculos sociais em que se circunscrevem boa parte das oportunidades para ocupar determinados postos de elite. (ROCHA, 2015, p. 164).

Na contramão desse desenvolvimento vem as gerações negras que não tiveram o mesmo tratamento, enquanto imigrantes acorrentados. O que lhes restou foi a mendicância e trabalhos ignóbeis, logo que a escravidão é revogada pelo Estado.

2.4. IMPLICAÇÕES NEFASTAS DA HERANÇA DA ESCRAVIDÃO.

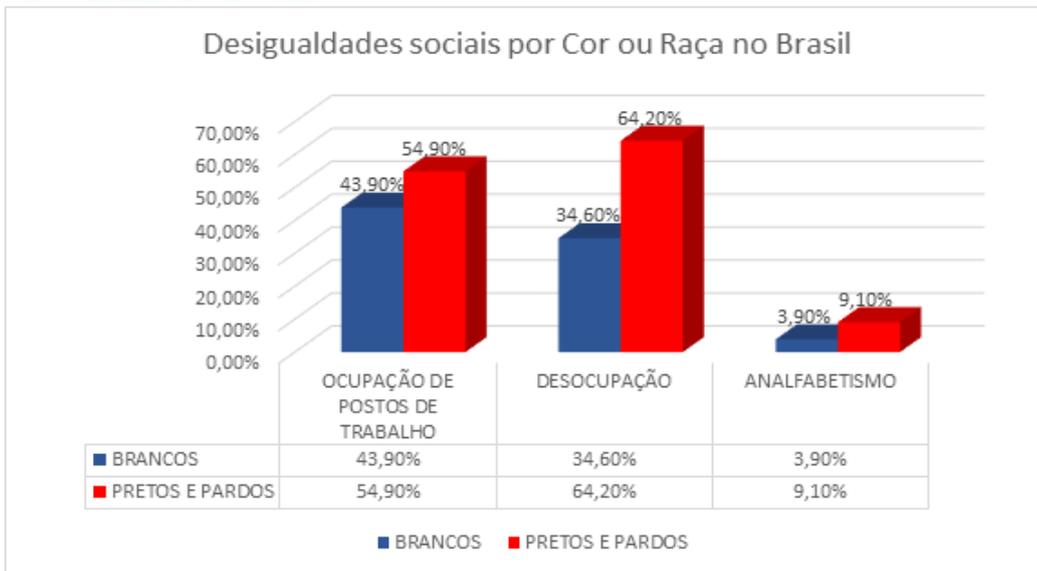
A marca deixada pela escravidão no negro brasileiro, a qual continua impressa ainda numa parcela mais expressiva do cidadão de afrodescendência, foi transformada em exclusão social e acentuada ano após ano, e hoje os dados do IBGE revelam os números desse isolamento social no Brasil. Onde um país que, no segundo trimestre de 2019, conta com 209.276 milhões de pessoas, das quais 89.706 milhões são brancas, 19.219 milhões são pretas e 98.192 milhões são pardas.⁹

Se no período da escravidão a força trabalhadora era composta em sua maciça maioria por negros, tal formato se perpetua, pois os dados revelam que em 2018 a força de trabalho estava dividida em 43,9% de brancos e 54,9% de pretos ou pardos; quando se trata de desocupados a diferença se torna maior ainda, enquanto brancos tem uma taxa de 34,6% de desocupação os negros ou pardos estão na ordem de 64,2% e a subutilização, ou seja, pessoas que tem a carga horária de trabalho abaixo do que desejariam tem o percentual de 32,7% de brancos para 66,1% de pretos ou pardos.

Das pessoas que se encontravam abaixo da linha da pobreza em 2018 vivendo com menos de U\$5,50 por dia eram 15,4% brancas e 32,9% pretas ou pardas; com menos de U\$1,90 por dia eram 3,6% brancas e 8,8% pretas ou pardas.

A taxa de analfabetismo anunciada nesta mesma pesquisa revelou um total de 3,9% de analfabetos brancos e 9,1% de analfabetos pretos ou pardos, sendo que, na zona urbana o percentual branco foi de 3,1% e o percentual de pretos e pardos foi de 6,8%, enquanto na zona rural o mesmo dado apontou para 11,0% de brancos e 20,7% de pretos e pardos analfabetos.

⁹ IBGE. Tabela 6403- População, por cor ou raça. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#resultado>>. Acesso em: 19 mai. 2020.



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2018.

A violência, fica mais evidente no percentual de homicídios no Brasil, principalmente entre jovens, haja vista, a pesquisa contemplar pessoas com idades entre 15 a 29 anos, a cada 100 mil habitantes no ano de 2017, onde aparecem totalizados 34,0% de brancos e 98,5% de pretos ou pardos; sendo que, por gênero eram 63,5% de homens brancos e 185,0% de pretos ou pardos e 5,2% de mulheres brancas e 10,1% de mulheres negras.

Na representação do Poder Legislativo a pesquisa do IBGE também demonstrou que na eleição para deputado federal de 2018 foram eleitos 75,6% de brancos entre outras raças e 24,4% de eleitos eram pretos ou pardos.

A questão da moradia, que está diretamente ligada ao bem-estar do ser humano, diz sobre a situação habitacional do brasileiro através dos seguintes dados: Domicílios sem coleta direta ou indireta de lixo 6,0% entre brancos e 12,5% entre pretos e pardos; sem abastecimento de água por rede geral 11,5% entre brancos e 17,9% entre pretos e pardos; sem esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial 26,5% de brancos e 42,8% de pretos e pardos; sem ao menos um serviço de saneamento 27,9% de brancos e 44,5% de pretos ou pardos, ônus excessivo com aluguel 4,6% de brancos e 5,0% de pretos e pardos, adensamento excessivo 3,6% brancos e 7,0% de pretos ou pardos, não possuem máquina de

lavar 21,0% de brancos e 44,8% de pretos ou pardos. Os dados acima mencionados contemplam todo território nacional.¹⁰

Como os dados acima revelam, a população negra é mais vulnerável, e com os desdobramentos da pandemia do novo Coronavírus e a exigência de regras de distanciamento, de higiene e condições sanitárias adequadas, com todos esses parâmetros sanitários, percebe-se que a condição social desigual que o Brasil vive vai muito além, pois a população mais uma vez afetada pela desigualdade de condições, são os negros, localizados em seus bolsões de marginalidade.

As condições acima reunidas tornam o terreno fértil para a sua disseminação, o que está culminando em uma maior letalidade entre a população negra de baixa renda no Brasil, aliado ao fato de esta população também não possuir um atendimento médico satisfatório.

Embora minoritários entre os registros de afetados pela Covid-19, pretos e pardos representam quase 1 em cada 4 (23,1%) dos brasileiros hospitalizados com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG, em português; SARS, em inglês), mas chegam a 1 em cada 3 entre os mortos infectados pelo novo Coronavírus (32,8%). Já com a população branca ocorre o contrário: são 73,9% entre aqueles hospitalizados com Covid-19, mas 64,5% entre os mortos.¹¹

2.5. ACESSO A EDUCAÇÃO COMO POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DO NEGRO

Como o trabalho está diretamente ligado ao bem-estar das pessoas, logo conclui-se que, quanto mais bem remunerado esse trabalho seja, maior será o bem-estar proporcionado ao trabalhador que o executa. Tal remuneração dependerá da quantidade de capital humano investido que possibilite um patamar salarial superior. (SOARES, FONTOURA, PINHEIRO, 2006, p.11)

¹⁰ IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2020.

¹¹ ABRASCO. Letalidade da Covid-19 na população negra pauta imprensa sobre raça e desigualdades. Disponível em: <<https://www.abrasco.org.br/site/noticias/saude-da-populacao/letalidade-da-covid-19-na-populacao-negra-pauta-debate-sobre-raca-e-desigualdade-social-na-imprensa/46775/>>. Acesso em: 20 mai. 2020.

A definição de capital humano parte da ideia de que, todo desenvolvimento do saber, bem como, habilidades e atitudes transforma a capacidade econômica do indivíduo. Este trabalho busca apontar a educação como impulsionador da população negra a um patamar social que reduza drasticamente as mazelas que o preconceito e o racismo institucional e estrutural lhes causaram.

Pode-se, assim, dizer que capital humano corresponde a qualquer estoque de conhecimento ou características que o trabalhador tem inatas ou adquiridas na escola e no tempo de experiência de trabalho que contribuem para o aumento de sua produtividade e que terão possíveis rebatimentos sobre retornos salariais.

Sendo assim, não somente os anos de escolaridade, mas também uma variedade de fatores pode contribuir para a formação e acumulação do capital humano de um indivíduo. Estas incluem a qualidade da escola, o tempo de treinamento e atitudes em relação ao trabalho do próprio indivíduo. Considerando-se também esses fatores é possível compreender melhor parte das diferenças de ganhos salariais entre trabalhadores. (CAVALCANTE, 2015, p.65)

Está questão tem sido debatida por diversos autores, uma vez que o tema não se esgota e necessita de constante discussão social e acadêmica, para que seja possível falar em mudança do racismo estrutural, e o gatilho dessa mudança é a educação.

Muito embora, afirmem que o desempenho educacional seja essencial para o crescimento econômico, tratam a atividade produtiva como um maior fator de aquisição de capital humano, por ser ele o que demanda maior tempo diário do indivíduo, por ser um alto promotor de inteiração social e intensa fonte de informação. (SOARES, FONTOURA, PINHEIRO, 2006, p.8)

Apresentam a maior vulnerabilidade da mulher negra em face a esse teatro. Esse ator, que majoritariamente tem sua formação escolar legada apenas ao ensino público, se mostra impotente diante de um par branco, somado ao fato de sofrer uma discriminação "*pré-mercado*" , não angariando assim, o estoque de capital humano necessário para fazer frente a mulher branca na busca de um melhor posicionamento profissional. (OLIVEIRA, NETO, 2006, p.219)

Entretanto, em 1999, note-se que o hiato salarial entre mulheres negras e brancas no Nordeste é menor do que no Sudeste, por uma questão meramente demográfica, pois proporcionalmente, a quantidade de mulheres negras daquela região é o dobro desta. (OLIVEIRA, NETO, 2006, p.221)

Ainda sobre a importância da educação para o desenvolvimento econômico do sujeito, Jerry Dávila, entrevistado por Leonardo Dallacqua de Carvalho e Igor Nazareno da Conceição Corrêa¹², afirma percepção sobre a questão do ensino no Brasil, as instituições de ensino e a sua relação com o aspecto racial:

O que mais me surpreendeu foi a intensidade do impacto do pensamento eugênico, tanto como norteador de projetos de expansão e reforma escolar quanto no cotidiano dos professores e alunos. No contexto brasileiro, a eugenia forneceu um impulso, uma lógica e uma gama de práticas que conformaram a renovação e a expansão da escola pública no Brasil. Poderíamos dizer que o projeto da escola pública universal no Brasil é inseparável da história da eugenia. (CARVALHO, CÔRREA, 2016, p.230)

Parametrizado pela obra Diploma de brancura, que reafirma-se como o processo eugênico se envolveu com o projeto escolar brasileiro, mais especificamente nos anos de 1917 a 1945, que resultou num pensamento excludente baseado no entendimento da eugenia, que tem como suas afirmações a inferioridade intelectual e moral do negro, já citado previamente neste trabalho.

O autor observa que, influenciados por vários autores com intensa produção de conteúdo eugênico, professores e alunos, formaram o entendimento que a raça negra era inferior em todos os níveis, logo, a constatação desse fato pode revelar um fator de intimidação e exclusão que o negro sentia no ambiente escolar, onde ele se percebe um cidadão de categoria inferior, pois havia todo um sistema ideológico afirmando este entendimento.

Na formação do ensino público no Brasil do século XX, que são balizados pelos fundamentos da Escola Nova¹³, que é um nítido avanço no sistema escolar, do agora Brasil republicano.

Sob a influência do espírito científico, moderno e inovador da Escola Nova, cujos pressupostos são incorporados por meio da leitura atenta, da interpretação, da reflexão e do esforço de adaptação dos sistemas de pensamento de teóricos internacionais representantes desse movimento, José Scaramelli elabora o esboço desta nova orientação segundo necessidades do contexto educacional brasileiro.

¹² CARVALHO, Leonardo Dallacqua; CORRÊA, Igor Nazareno da Conceição. Eugenia e educação no Brasil do século XX: entrevista com Jerry Dávila. **SciELO**, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v23s1/0104-5970-hcsm-23-s1-0227.pdf>>. Acesso em: 2 junho 2020.

¹³ BRASIL ESCOLA. ESCOLA NOVA E O MOVIMENTO DE RENOVAÇÃO DO ENSINO. Disponível em: <<https://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/escola-nova.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

(SILVA, ARCE, 2013, p.221)

Com seu ideal de socializar a educação, a Escola Nova começa a cumprir com eficiência esse papel, mas arrasta na sua história o lamentável fato de excluir a população negra. Doravante o caminho de exclusão intelectual do negro brasileiro segue a margem da construção do conhecimento no Brasil, sem saber o quanto mais poderia contribuir para a escola institucional e para a escola de Paulo Freire¹⁴, e o quanto ele acumularia de capital humano participando da construção do seu próprio conhecimento.

A Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012¹⁵, em sua data mostra o retardo de uma ação que não deveria se quer, ser efetuada por força de lei, mas sim, por uma mera questão ética e de dignidade humana. a Lei Áurea liberta o corpo, mas não liberta a mente. Com programas de inclusão ao ensino superior, criadas pelo governo federal, tais como, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Programa Universidade para Todos (Prouni) e Ciências sem Fronteiras¹⁶ ainda que tardias, vem se mostrando eficientes no que se propõem, a inclusão dos que não podem concorrer em igualdade de condições.

No site Agência Brasil¹⁷, em maio de 2018, a repórter Débora Brito coloca à tona a evolução dos pretos e pardos na conclusão de graduações pelo Brasil, com um desempenho que quadruplicou desde 2000 até 2017, com percentuais que saíram de 2,2% e chegaram a 9,3% respectivamente. Ainda que tais números não venham a se igualar em valor com relação aos brancos, os quais, partiram de 9,3% em 2000 e chegaram em 2017 com 22%, com dados extraídos do IBGE para sua

¹⁴ LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. Por que o sistema educacional brasileiro nunca adotou Paulo Freire na prática?. Disponível em: < <https://diplomatie.org.br/por-que-o-sistema-educacional-brasileiro-nunca-adotou-paulo-freire-na-pratica/> >. Acesso em: 10 jun. 2020.

¹⁵ PLANALTO. LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm>. Acesso em: 12 jun. 2020.

¹⁶ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Vários programas do governo dão acesso à universidade via exame.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/57231-varios-programas-do-governo-dao-acesso-a-universidade-via-exame> > Acesso em: 17 jun. 2020.

¹⁷ AGÊNCIA BRASIL. **Cotas foram revolução silenciosa no Brasil, afirma especialista.** Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista> >. Acesso em: 17 jun. 2020.

reportagem, fica nítido o aumento do nível de escolaridade entre pretos e pardos, quando amparados pelas pesquisas do órgão competente.

2.6. A DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

No ano de 2017 a revista *Época* noticiou o valor do prejuízo causado ao país pela disparidade salarial entre negros e brancos e o vulto apresentado foi da ordem de 808,83 bilhões de reais, tal dado está amparado na pesquisa realizada pela pelo Instituto de Pesquisa Locomotiva. A matéria da revista cita uma fala do presidente do instituto, Renato Meirelles, afirmando que: “Um branco paulistano de 40 anos, com curso superior, como eu, ganha em média 31% a mais do que um negro paulistano com curso superior da mesma idade e na mesma função”.¹⁸

A CLT em seu art. 461¹⁹ diz: “Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, **etnia**, nacionalidade ou idade.” (grifo nosso). Mesmo com o reconhecimento legislativo da não discriminação salarial entre indivíduos, sabe-se que a igualdade material não é devidamente reconhecida.

Em 2018 o IBGE identificou a divisão no mercado de trabalho entre os cargos gerenciais, sendo 68,6% ocupados por brancos e 29,9% ocupados por pretos ou pardos, o que confirma a discriminação no mercado de trabalho. Consensualmente todos os autores que abordam este tema, independente do seu viés afirmam unanimemente que o mercado tem as suas práticas discriminatórias.

Se pessoas que reúnem todos os requisitos necessários para a ocupação de uma determinada função, como o nível de escolaridade, atributos cognitivos, experiência profissional e demais atributos que o faça apto a desempenhar a função, somente um fator explica a diferença salarial entre essas pessoas. A discriminação por parte do empregador. " Existirá discriminação no mercado de

¹⁸ ÉPOCA NEGÓCIOS. Desigualdade salarial entre brancos e negros gera prejuízo de R\$ 808 bilhões. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2017/11/desigualdade-salarial-entre-brancos-e-negros-gera-prejuizo-de-r-808-bilhoes.html>>. Acesso em: 25 mai. 2020.

¹⁹ PLANALTO. DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 25 mai. 2020.

trabalho, as pessoas são diferenciadas pelo mercado com base em atributos não-produtivos" (FERNANDES, 2002, p.42).

Com base nestas afirmações entende-se que o mercado de trabalho possui todo um mecanismo discriminatório em seu sistema, pelo empregador, pelo consumidor, entre os próprios trabalhadores e seus pares. " A ideia mais básica que explicaria o porquê de o mercado de trabalho discriminar certos grupos é que o mercado é formado por agentes preconceituosos." (FERNANDES, 2002, p.42)

2.7. NOVOS FORMATOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Em sua atual conjuntura, o país passa por algumas transformações consideráveis em suas relações de trabalho e emprego. A Lei 13.429 de 20 de setembro de 2017, chamada de "Lei da Terceirização" ²⁰ é um exemplo do desmonte dos direitos sociais do trabalho. Não obstante, o trabalho não tenha a intenção de fazer uma minuciosa averiguação da lei, citá-la é necessário, pois tais "flexibilizações" atenderam os objetivos da redução de valor remuneratório às atividades qualificadas como atividade meio e atividade fim.

Outra lei atual, que preconiza uma flexibilização, na supracitada, relação emprego, é a Lei 13.874 de 20 de novembro de 2019, ou "Lei da Liberdade Econômica"²¹, na qual, conforme dispõe o art. 74, § 2º, somente haverá obrigatoriedade de registro ponto, para empresas até 20 funcionários. Esta mesma lei regulamenta a atividade laboral em qualquer dia da semana e até mesmo em feriados, sem a incidência de pagamentos adicionais para tal, nos termos art. 3º, Inciso II.

Presume-se, que a execução dessas leis, atingem primariamente o trabalhador formal, aquele, do qual apresenta-se no início do artigo, com representação de 43,9% de brancos e 54,9% de pretos e pardos. Em um cenário onde historicamente a exploração de força de trabalho é a dos negros e apropriação

²⁰ CAMARA DOS DEPUTADOS. LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017 Lei da Terceirização. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13429-31-marco-2017-784561-norma-pl.html>>. Acesso em: 27 mai. 2020.

²¹ PLANALTO. LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm>. Acesso em: 27 mai. 2020.

dos meios de produção pertencem aos brancos, poderemos nos deparar com o cenário de uma nova *senzala*, mais uma vez com a leniência e participação do Estado, o que por si só ratifica o hiato criado pelo racismo estrutural na sociedade brasileira, e a negligência Estatal no acesso à educação de qualidade que possibilite melhores condições financeiras para o negro no Brasil.

É importante ratificar a diferença dos atores no paradigma social e identificar o elo mais afetado em todo esse processo. Para que seja possível entender as mazelas sociais de inserção e suas implicações de caráter econômico, político e social é primordial a associação da mulher negra como a principal afetada nesse processo de racismo estrutural, que a coloca como base da pirâmide social no acesso a direitos.

3 METODOLOGIA

Com o objetivo de sistematizar a pesquisa e organizar as ideias pertinentes ao tema proposto, aprofunda-se nos dados obtidos em pesquisas teóricas da situação dos negros no Brasil, para que a metodologia científica tenha eficácia.

A estrutura adotada nesta pesquisa utiliza-se da classificação de Vergara²² quanto aos seus fins, no que diz respeito ao seu caráter exploratório e descritivo ao se revelar empiricamente, bem como, por descrever de forma teórica sobre a condição do negro brasileiro em face a sua conjuntura social comparada aos brancos. Em sua abordagem ela se mostra qualitativa pois parte do entendimento do autor da pesquisa diante dos fatos analisados.

Esta pesquisa se utiliza dos meios bibliográficos, os quais são artigos acadêmicos, sites governamentais competentes, além de reportagens publicadas em sites de caráter informativo, idôneos e perfeitamente consultáveis. O trabalho também tem objetivo explanatório, de estudo de caso, por meio de uma entrevista em profundidade, realizada, no dia 13/06/2020, com Mariana Alves de Assis Ribeiro, uma mulher negra com ascensão intelectual, quanto profissional, ou seja, uma “*Ahead of the curve*”, que apresenta a sua experiência e trajetória no campo

²² VERGARA, Sylvia Constant. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

profissional, sua formação acadêmica, e suas impressões subjetivas sobre o negro no Brasil.

A pesquisa foi desenvolvida objetivando testar a hipótese de que a escolaridade é fator inerente a condição social do negro brasileiro, e que toda uma situação de discriminação e preconceito formado ao redor do negro, desde os seus primórdios nesta nação, lhe causou uma estagnação social e principalmente econômica conforme os dados apresentados.

4 ESTUDO DE CASO

Objetiva-se a confirmação da proposta deste trabalho, inserindo como parte da metodologia, uma entrevista com Mariana Alves de Assis Ribeiro, que é formada em Gestão Pública, graduanda em Direito, mestranda em Administração Pública e completa neste ano de 2020, mais precisamente em agosto, 20 anos de serviço público. Mariana Ribeiro é uma mulher negra com formação superior e cargo de gestora no serviço público e tem trajetória e objetivo bem definido e voltado para a ascensão profissional.

Nesta entrevista, após apresentar uma extensa qualificação em sua área de atuação, que é a Segurança Pública, apresenta a sua caminhada escolar e os desafios encontrados em sua jornada rumo aos seus objetivos, fala também das suas motivações e da inspiração advinda de seu avô, que sempre esteve envolvido com a causa do negro em Juiz de Fora, Minas Gerais, cidade onde Mariana nasceu e consolida a maior parte de sua carreira acadêmica e profissional.

Seu início de carreira na gestão pública foi no ano 2000 na Prefeitura de Juiz de Fora, na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas (SMAU), além de outras funções, Mariana ocupou também cargo de confiança, atendendo os prefeitos em seus mandatos até o ano de 2013. Foi também neste ano que Mariana se afasta do serviço público pelo período de um ano, quando, brevemente, faz uma incursão na iniciativa privada, na área de telefonia móvel e tevê à cabo. Seu retorno ao funcionalismo público foi através da Prefeitura de Matias Barbosa, Minas Gerais, onde desempenhou funções diversas. O seu período na administração municipal lhe trouxe vários desafios profissionais, bem como desenvolvimento de projetos, até quando Mariana migra para a administração estadual, direcionada a área de

Segurança Pública já exercendo o comando de uma equipe técnica na Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, na qual hoje ela possui o cargo de direção. Diante das informações supracitadas convém analisar a entrevista a seguir.

Em quais instituições de ensino se deram a sua formação escolar e acadêmica e qual foi a influência delas nesta formação?

- Minha base de ensino deu-se no Colégio de Aplicação João XXIII que é vinculado a UFJF, logo após concluir o ensino médio, ingressei na primeira turma de graduação de direito do Instituto Metodista Grambery, no qual eu ocupei atividades de monitoria, por ter obtido notas de excelência.

- A influência destas instituições me levaram a buscar a minha própria excelência, haja vistas, todas elas trataram com um público elitizado, ou seja, de camadas sociais mais abastadas, conseqüentemente, o ensino também é de excelência, não obstante, o Colégio de Aplicação João XXIII pertencer ao ensino público, podemos perceber ali, que os alunos, em sua grande maioria, não se originam de camadas sociais mais pobres. Estas instituições possuem um ambiente majoritariamente branco, sobretudo o curso de direito traz ainda uma predominância masculina, demonstrando que o direito no Brasil, ainda é feito, na sua maioria, por homens brancos.

- Aliado ao fato de, no curso de direito, eu ter que arcar com os custos de meus estudos, tive esse também como um grande motivador da busca das melhores notas.

Você nos conta que a sua base familiar foi muito importante na sua busca de formação, na qual você recebe muita influência do seu avô, contemos um pouco dessas influências e como elas te direcionaram.

- Eu atribuo a consciência de me qualificar enquanto negra e mulher a minha base familiar. Eu sou neta de João Batista de Assis, conhecido como *João Mansoldo*, um homem que traz na sua história uma militância na causa negra com outras lideranças negras da cidade de Juiz de Fora, aliado ao fato de meu avô ser neto de um homem que nasceu quando vigorava a Lei do Ventre Livre, por sua participação em manifestações culturais e rodas de discussão política, porque meu avô era também sindicalista e funcionário público federal. Sendo assim, eu cresci

envolvida por indagações, tais como, onde é o lugar do negro na sociedade, quais são as barreiras impostas a uma ascensão social do negro no Brasil, haja vistas o seu maior pertencimento a camadas sociais mais inferiores. Portanto eu não cresci iludida, que tudo seria fácil e sim que deveria me esforçar para buscar meu espaço.

- Minha mãe desempenha um papel fundamental em todo esse cenário, ao buscar para mim e para meu irmão, um ensino de melhor qualidade, o qual os negros não estão acostumados a receber.

Hoje, com formação que possui e que a tornou apta a ocupar a função que desempenha, você se vê livre do estigma de mulher negra?

- O que ainda muito me preocupa é fato de que ainda no Brasil o negro é visto institucionalmente como menos capaz intelectualmente, pois não conseguem ainda perceber a sua competência e capacidade, o negro factualmente tem que ser competente, a mulher negra tem que ser dez vezes mais competente, para obter reconhecimento na atividade que desenvolve.

Como você percebe que sua condição de mulher negra, influencia a percepção da sua competência no seu dia a dia no seu trabalho?

- Percebia algumas dificuldades dentro da equipe, com relação a aceitação de ordens e orientações que se travestiam em falta de entendimento e compreensão, mas ficava claro para mim, que era em função da minha cor, mesmo porque, quem ocupava o cargo antes de mim não era uma pessoa negra.

- Fica claro que uma colocação social com um tom de pele, que não são predominantes ali, incomodam, bem como, ser detentor de maior conhecimento e experiência, pois as pessoas têm dificuldade de respeitar a trajetória profissional do outro.

Você se sente remunerada de maneira adequada com a sua função e formação, sua remuneração está equânime a de um homem branco com a mesma qualificação que você possui?

- Eu não me sinto suficientemente remunerada, levando em consideração a função em que atuo. Eu tenho a experiência, junto com outra colega negra, que também atua em assessorias, no total são cinco pessoas, nós éramos as menos

remuneradas, muito embora a nossa qualificação seja superior, nossa remuneração permaneceu aquém de colegas com outra cor de pele.

Eu posso dizer que o princípio da isonomia no setor público é constantemente ferido e isso precisa ser corrigido.

O que ainda precisa ser feito no Brasil para o negro alcançar uma melhor formação, conseqüentemente uma melhor posição social no Brasil.

- Na verdade a questão da educação é primordial, pois percebe-se que o negro não avança no mercado de trabalho, por conta de uma falta de oportunidade. Apesar de mecanismos de inclusão e programas do governo, como cotas raciais, Prouni, entre outros, eu questiono se é possível a maioria dos negros, acessarem integralmente esses programas e mecanismos, se ele consegue ter entendimento a que, tal programa se propõe. Se há informação suficiente, acessível e de fácil compreensão para todos.

Outro questionamento que tenho feito, é sobre o investimento nas bases da educação. Uma das maiores críticas ao processo de ingresso no ensino superior através de cotas e outros programas, é que após o seu ingresso na faculdade esse aluno cotista não terá o conhecimento fundamental para acompanhar certas disciplinas. Na minha percepção, o ensino básico de qualidade tornará esse indivíduo apto acessar o ensino superior de excelência em qualquer faculdade, se ele obtiver um ensino de excelência quando estiver formando sua base de conhecimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O entendimento sobre o impacto social na população negra no Brasil, causado pela diferença salarial com a população branca, não encerra neste trabalho pois a discussão é vasta, entende-se, tratar apenas de mais uma contribuição a este tema que tem múltiplas variáveis, com inúmeros desdobramentos e soluções, tão possíveis quantas complexas.

Pesquisar a trajetória e a condição do negro no panorama brasileiro entre a sua chegada, desde o descobrimento até os dias atuais, impulsiona constantemente a pensar soluções diversas para a resolução de questões de tamanha relevância

social, como a que serviu de estudo para este trabalho. Acredita-se que esta é a função do administrador levantar questionamentos, apontar caminhos e propor soluções.

Vislumbra-se todo um passado mourejando através de riquezas que emanavam do solo brasileiro, durante todo o período que o sistema escravocrata pode expropriar a mão de obra de afrodescendência, e quando não podendo mais lançar mão deste recurso lança-o fora como quem se desfaz de uma mercadoria sem valor comercial. Diante de uma nova relação de trabalho e emprego, pretere-se esse afrodescendente por julgar ser ele imérito de usufruir na condição de coparticipante das oportunidades que se apresentavam com o advento da República, onde descendentes das mais variadas etnias, muito embora, de maioria caucasiana, pôde se fartar destas oportunidades que alçou a condição de tipo dominante das instâncias de poder, que compõem as instituições brasileiras e em contrapartida lança o negro no obscurantismo. Não sendo suficiente esta condição, pratica-se contra os negros um projeto de erradicação de sua raça, com políticas e todo um aparato científico e ideológico, que foi instauração da eugenia no Brasil, a qual ensinou que o negro é biologicamente inferior e incapaz de se estabelecer em uma sociedade com ideais de ordem e progresso, por não possuir as características apresentadas nos euro-descendentes.

As pesquisas revelaram, tamanha rejeição sofrida pelos negros no Brasil, que os conduziu a uma condição socioeconômica inferior e/ou com baixíssima representatividade entre classes com melhores colocações socioeconômicas, o negro tornou-se o dado mais expressivo, do desemprego, do analfabetismo, dos homicídios, dos problemas com habitação entre outros. Problemas estes que impediram os negros no Brasil de acumular capital humano suficiente, que os permitisse participar de ampla concorrência com o par que chegou ao Brasil no convés dos navios e não nos porões.

Verificou-se com o suporte de outros artigos, que as fontes de trabalho também são discriminatórias onde empregadores, clientes e trabalhadores discriminam por questões não produtivas. Necessária é a ponderação sobre a educação como norteadora do negro brasileiro para uma nova condição social, e ao analisar, evidenciou-se uma quase inexpugnável barreira que impedia o negro de avançar socialmente, com um sistema de ensino extremamente racista e

discriminador, onde o negro não cabia e não se enquadrava. Tão somente a partir dos anos 2000, começou-se a pensar e aplicar políticas de inclusão que vieram, de uma maneira mais efetiva, elevar o negro em seu nível de escolaridade, e em decorrência disso dá-lo oportunidades mais igualitárias na busca de ascensão social.

A apresentação do estudo de caso da Gestora Pública Mariana Alves de Assis Ribeiro, nos revela que é primordial à melhoria de condição e ascensão do negro brasileiro, uma formação educacional de qualidade, com condições equivalentes que permitam a livre concorrência, e que políticas de inclusão são necessárias, somadas a uma melhor estrutura de excelência nas bases de formação do conhecimento, além de um ambiente familiar saudável, os quais pavimentarão o caminho para o negro na busca do seu espaço nesta nação que ele em muito ajudou a construir.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. Letalidade da Covid-19 na população negra pauta imprensa sobre raça e desigualdades. Disponível em: < <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/saude-da-populacao/letalidade-da-covid-19-na-populacao-negra-pauta-debate-sobre-raca-e-desigualdade-social-na-imprensa/46775/> >. Acesso em: 20 mai. 2020.

AGÊNCIA BRASIL. Cotas foram revolução silenciosa no Brasil, afirma especialista. Disponível em: < <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-05/cotas-foram-revolucao-silenciosa-no-brasil-afirma-especialista> >. Acesso em: 17 jun. 2020.

BRASIL ESCOLA. ESCOLA NOVA E O MOVIMENTO DE RENOVAÇÃO DO ENSINO. Disponível em: < <https://educador.brasilecola.uol.com.br/gestao-educacional/escola-nova.htm> >. Acesso em: 10 jun. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Legislação Informatizada - Decreto nº 9.081, de 3 de novembro de 1911 - Republicação. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9081-3-novembro-1911-523578-republicacao-102836-pe.html> >. Acesso em: 15 mai. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. LEI Nº 13.429, DE 31 DE MARÇO DE 2017 Lei da Terceirização. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13429-31-marco-2017-784561-norma-pl.html> >. Acesso em: 27 mai. 2020.

CARVALHO, Leonardo Dallacqua; CORRÊA, Igor Nazareno da Conceição. Eugenia e educação no Brasil do século XX: entrevista com Jerry Dávila. **SciELO**, 2016.

Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/hcsm/v23s1/0104-5970-hcsm-23-s1-0227.pdf>>. Acesso em: 2 junho 2020.

CAVALCANTE, A.L. TRÊS ENSAIOS SOBRE DISCRIMINAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. **Tese** (Doutorado em Economia) - Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2015, p.65.

ÉPOCA NEGÓCIOS. Desigualdade salarial entre brancos e negros gera prejuízo de R\$ 808 bilhões. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Carreira/noticia/2017/11/desigualdade-salarial-entre-brancos-e-negros-gera-prejuizo-de-r-808-bilhoes.html>>. Acesso em: 25 mai. 2020.

FERNANDES, Reynaldo. DESIGUALDADE SALARIAL: ASPECTOS TEÓRICOS. **Ipea**, 2002. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/capitulo1_desigualdade.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2020.

IBGE. Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2020.

IBGE. Tabela 6403- População, por cor ou raça. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#resultado>>. Acesso em: 19 mai. 2020.

LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. Por que o sistema educacional brasileiro nunca adotou Paulo Freire na prática?. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/por-que-o-sistema-educacional-brasileiro-nunca-adotou-paulo-freire-na-pratica/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Vários programas do governo dão acesso à universidade via exame. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/57231-varios-programas-do-governo-dao-acesso-a-universidade-via-exame>> Acesso em: 17 jun. 2020.

NASCIMENTO, Abdias; O Genocídio do Negro Brasileiro: Processo de um racismo mascarado. 1. ed. São Paulo: Perspectivas, 2016. p.32.

OLIVEIRA, Ana Maria Hermeto Camilo; NETO, Eduardo Luiz Gonçalves Rios. Tendências da desigualdade salarial para coortes de mulheres brancas e negras no Brasil. **SciELO**, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612006000200001>. Acesso em: 5 de junho de 2010.

PLANALTO. DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm>. Acesso em: 25 mai. 2020.

PLANALTO. LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 12 jun. 2020.

PLANALTO. LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm>. Acesso em: 27 mai. 2020.

ROCHA, E.F. O Negro no Mundo dos Ricos: Um estudo sobre a disparidade racial de riqueza no Brasil com os dados do Censo Demográfico de 2010. **Tese** (Doutorado em Sociologia) - Universidade de Brasília. Brasília, p.164.2015

SILVA, D. A. S. M. DA; ARCE, A. José Scaramelli e o esboço de uma escola nova “brasileira”. **Revista HISTEDBR On-line**, v. 13, n. 53, p. 214-237, 11.

SOARES, Sergei Suarez Dillon; FONTOURA, Natália de Oliveira; PINHEIRO, Luana. Tendências Recentes na Escolaridade e no Rendimento de Negros e de Brancos. Grupo Estratégico de análise da Educação Superior no Brasil, 2007. Disponível em: <<http://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/426.pdf>>. Acesso em: 05, junho de 2020.

TODA MATÉRIA. **Ciclos Econômicos do Brasil**. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/ciclos-economicos-do-brasil/>>. Acesso em: 17 jun. 2020.

TODA MATERIA. Imigração no Brasil. Disponível em:<<https://www.todamateria.com.br/imigracao-no-brasil/>> Acesso em: 17 jun. 2020

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2007.